



## **LEI ORDINÁRIA Nº 871**

*de 09 de abril de 1990*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um prédio de alvenaria no terreno da TELEMS, e dá outras providências.**

*O Sr. Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a construir no terreno de propriedade da TELEMS, em Camapuã-MS, um prédio de alvenaria, com 61 m<sup>2</sup> de construção, conforme planta em anexo, para abrigar a expansão da rede telefônica de Camapuã-MS.*

**Art. 2º..** *As despesas decorrentes da execução do referido prédio correrão por conta da Dotação Orçamentária, suplementada se necessário.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Art. 4º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 09 de abril de 1990.*

*Victor Hugo Ferreira Rosa* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 871/1990 - 09 de abril de 1990*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*